



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2018, QUE FAZEM
ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE MATO GROSSO E A
EMPRESA STELMAT TELEINFORMÁTICA
LTDA. SEI 08211.2019-0**

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor, portador do RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº: 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e", e, do outro lado.

CONTRATADA: a empresa **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.950.386/0001-00, sediada na Avenida Isaac Póvoas, 927 – Goiabeiras – CEP 78.032-015 – Cuiabá – MT, Fone: 65-3051-5757 – Fax: 65-3051-5707 – E-mail: allan.araujo@stelmat.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Allan Exupery de Araújo**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0358622-7 - expedida pela SJ/MT e CPF nº 353.904.251-20.

As partes **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 03/2018, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, de acordo com o que consta no Pregão nº 02/2018, nos autos do Processo Administrativo nº 5771/2017 e **SEI 08211.2019-0**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** a vigência do Contrato nº 03/2018, por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 02 de abril de dois mil e



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

vinte a 1º de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Ratifica-se o valor mensal atualmente praticado, com a ressalva da Cláusula Quarta deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamento o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA AO DIREITO À REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual, ao período pretérito a que fizer jus, nos termos do art. 37, § 6º, da Resolução TSE nº 23.234, de 15 de abril de 2010, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Funcional Programática:	10.14.111.02.122.0570.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT
PTRES:	084.747
Elemento de Despesa:	339039.79
Plano Interno:	IEF MANPRE

6.2. Foi emitida em 25/03/2020 a Nota de Empenho, do tipo Global,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

identificada pelo número **2020NE000360**, no valor de **R\$ 91.618,26** (noventa e um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), à conta da dotação orçamentária acima especificada, para atender as despesas inerentes à execução deste instrumento, no Exercício supracitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2018 e respectivos termos aditivos, acostados ao Processo Administrativo Eletrônico nº 5771/2017.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cuiabá/MT, 27 de março de 2020.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral – Portaria da Presidência nº 117/2018

Allan Exupery de Araújo

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rafael Zornitta

RG: 502008 - SSP/MS

CPF: 519.920.861-68

Eduardo Vieira de Araújo

RG: 544368 SSP/MT

CPF: 384.255.991-72